

**RESOLUÇÃO DPG Nº 129, DE 11 DE JULHO DE 2014**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designa-se, com afastamento de funções ordinárias previstas pelas Resoluções DPG nº 118/2013, o Defensor Público **LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA**, para, extraordinariamente, officiar na 4ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul.

**Parágrafo Único.** Em observância ao princípio do Defensor Natural e aos direitos dos usuários da Defensoria Pública, a designação extraordinária prevista no *caput* não prejudica o exercício de atribuição pelo Defensor Público nos feitos que, até a data de 11 de julho, tenham sido remetidos à 3ª Defensoria Pública de Campina Grande do Sul.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná